



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 431/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 874/13, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/145, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a documentação constante no processo nº 6525-20.00/13-1 preenchendo os requisitos das legislações citadas anteriormente;

a Resolução CIR/1ª nº 062/13, que aprova o pleito do Hospital Bom Jesus, do município de Taquara, que solicita habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação junto ao Ministério da Saúde, do Hospital, do município de Taquara, para integrar a Rede Estadual de Atenção ao Paciente Oncológico como UNACON.

Art. 2º - Quanto às referências, neste momento, será para os municípios componentes da Região de Saúde 6, totalizando 217.436 habitantes. Para os Serviços de Radioterapia, Oncologia Pediátrica e Hematologia a referência destes Municípios continua nas Unidades de Porto Alegre.

Parágrafo Único – A Resolução nº 108/13 - CIB/RS, que estabelece as referências da Rede Estadual de Assistência ao Paciente Oncológico, deverá ser revisada posteriormente após a publicação de portaria de habilitação.

Art. 3º - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recursos financeiros necessários ao pleito no valor de R\$ 525.957,50/mês ou R\$ 6311.490,00/ano, conforme Anexo I, a ser incorporado ao teto MAC do Estado.

Parágrafo Único - Enquanto aguarda-se habilitação do MS, o Estado se responsabilizará pelo referido impacto.

Art 4º - A Unidade participará, em parceria com os Gestores Estadual e Municipal, da capacitação de profissionais da rede Municipal da Macrorregião, para garantir o cuidado integral e de educação em saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação do contrato do Hospital Bom Jesus com a inclusão dos referidos valores.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Origem		Município Atendimento		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4321204	Taquara	4321204	Taquara	0416	Cirurgia Oncológica	55	3.000,00	165.000,00
				0304	Quimioterapia	442	600,00	265.200,00
				0301010072	Consultas Especializadas	500	10,00	5.000,00
				0205020046	Ultrassonografia	640	37,95	24.288,00
				0209010037	Endoscopias Digestivas Altas	160	48,16	7.705,60
				020901002-9	Colonoscopias	240	112,66	27.038,40
				0203020030	Exames Anatomopatológicos	200	24,00	4.800,00
				0201010542	Biópsias Percutâneas	50	100,00	5.000,00
				020601	Tomografias	100	138,63	13.863,00
				020702	Ressonâncias Nuclear Magnética	30	268,75	8.062,50
				Total mensal				525.957,50
				Total Anual				6.311.490,00